



DP N° 52/2017

Teresina, 22 de Maio de 2017
Ref.: Contrato TRT 22ª N° 32/2013

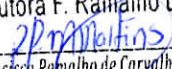
À
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Prezados Senhores,

Em anexo, estamos enviando a V.Sa, nossa fatura de N° 02/2017/ TRT 22ª REGIAO, no valor de R\$ 16.328,75 (DEZESEIS MIL, TRZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente **ao Reajuste de (7,2492%), da 2ª a 5ª a 18ª medição do 6º Termo Aditivo ao contrato** de execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Atenciosamente

Construtora F. Ramalho Ltda.


Esgº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador



FATURA Nº 02-2017/TRT 22ª REGIÃO
VALOR R\$ 16.328,75

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DEVE À

CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA, com sede nesta cidade à Rua Sergipe, 814 – Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ 06.668.248/0001-01, a importância de R\$ 16.328,75 (DEZESEIS MIL, TRZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao **Reajuste de (7,2492%), da 2ª a 5ª a 18ª medição do 6º Termo Aditivo ao contrato de execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.**

Teresina, 22 de Maio de 2017.

Construtora F. Ramalho Ltda.

F. P. Ramalho
Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador

RECIBO
VALOR R\$ 14.793,85

Recebemos do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, a importância de R\$ 14.793,85 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente à fatura acima.

Teresina, ____ de ____ de 2017.

Construtora F. Ramalho Ltda.
F. P. Ramalho
Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000440
 Data e Hora de Emissão
22/05/2017 09:40:15
 Código de Verificação
c28e643e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**
 CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01** Inscrição Municipal: **003732-0**
 Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJA - CEP:64003-720**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIAO**
 CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**
 Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **trt@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

R REFERENTE AO REAJUSTE DE (7,2492%), DA 2ª A 5ª A 18ª MEDIÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOIVOS, TERESINA-PI, NA OBRA DE CRI: 51.222.771-45-75

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	MÃO-DE-OBRA	1	8164,37	8.164,37
SIM	MATERIAIS	1	8164,38	8.164,38

PIS (0,6500%): **R\$ 106,14** COFINS (3,0000%): **R\$ 489,86** INSS (1,7500%): **R\$ 285,75** IR (1,2000%): **R\$ 195,95** CSLL (1,0000%): **R\$ 163,29**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.328,75

Valor Total das Deduções: **R\$ 6.531,50** Base de Cálculo: **R\$ 9.797,25** Alíquota: **3,00%** Valor do ISS: **R\$ 293,91**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tributação: **TRIBUTÁVEL**
 Incidência: **TERESINA/PI**
 Recolhimento: **ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2017**
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Atesto que os serviços foram realizados a contento
 Teresina, 08/06/2017

Engº Everdam Martins da Silva
 Técnico Judiciário
 TRT 22ª Região

Delano Pereira Costa
 Diretor da Secretaria de Gestão de
 Obras e Serviços Gerais
 TRT 22ª Região - Mat.: 308.22.517

Stênio Augusto Castelo Branco
 Engenheiro Civil - TRT 22ª Região
 RNP 100.175.771-1 - CONFEA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	05/2017
		5 - IDENTIFICADOR	51.222.77145/7.5
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.222.77145/7.5 CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA AVENIDA JOAO XXIII, S/N NOIVOS TERESINA PI CEP 64045-000		6 - VALOR DO INSS	285,75
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2017	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	285,75
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	05/2017
		5 - IDENTIFICADOR	51.222.77145/7.5
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.222.77145/7.5 CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA AVENIDA JOAO XXIII, S/N NOIVOS TERESINA PI CEP 64045-000		6 - VALOR DO INSS	285,75
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2017	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	285,75
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	